

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Itaporanga-PB, através da **ASCON - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **01/03/2021 a 15/03/2021**, no horário das **08:00h às 13:00h**, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação específica do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações posteriores.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Itaporanga, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. De acordo com o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itaporanga-PB.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme §3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão se inscrever neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **15/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça João Pessoa, n 32, Centro, nesta cidade, no horário de **8:30 às 13:30 horas**, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

3.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Paraíba, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A realização da inscrição significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.5. Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

3.5.2. Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica.

3.5.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itaporanga-PB (**Anexo**).

4.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado **ou** comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

4.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

4.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itaporanga, quando for o caso.

4.2. Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

4.2.1. Cópias autenticadas em cartório **ou** cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no ato da inscrição.

4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

4.4. O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito na Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Itaporanga.

5. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado de Paraíba.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de Paraíba, em prazo não inferior a **10 (dez) dias** da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itaporanga.

5.4. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.2 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2 deste Edital.

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A impugnação não poderá ser feita por fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça João Pessoa, nº 32, centro, Itaporanga-PB.

7. SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o §3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o Município de Itaporanga, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município de Itaporanga poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pelo Município de Itaporanga, se necessário.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Paraíba.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da licitação do tipo “técnica e preço” a qual será realizada no momento oportuno, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município de

Itaporanga para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As dúvidas relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de **08:30 às 13:00 horas**, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Itaporanga.

Itaporanga-PB, 25 de fevereiro de 2021.

Renato Eduardo Marques
Presidente da CPL

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Itaporanga, na licitação do tipo “**técnica e preço**”, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que eu _____
(MANTENHO/NÃO MANTENHO) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Itaporanga.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Itaporanga-PB, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 24 de fevereiro de 2021, pag. 30.

Catingueira – PB, 25 de fevereiro de 2021

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente CPL/PMC

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:577B0B16

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB - AVISO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será realizada do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Informações na sala da CPL, localizada na Praça João Pessoa, nº32, centro, Itaporanga-PB, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 13:00. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na CPL, a partir do dia 01/03/2021 até o dia 15/03/2021, munidos dos documentos exigidos no Edital.

Itaporanga-PB, 25 de fevereiro de 2021.

RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:B52E5A7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2021**

DECRETO Nº. 010/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDO ainda a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0801218-87.2020.8.15.0211, em trâmite na 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga - PB, referente ao candidato JOSÉ WANDERSON CHAGAS RAIMUNDO HIPOLITO;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e consequente posse no correspondente cargo público o

candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0801218-87.2020.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo:VIGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Wanderson Chagas Raimundo Hipolito	21º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e consequente posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Cédula de identidade.
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- Comprovante de Residência.
- Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.

§ 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 25 de fevereiro de 2021.